Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Processo nº 00152.000708/2026-74

ASSUNTO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "SEMINÁRIO ENTRE RIOS – SUSTENTABILIDADE, CIDADE E VIDA NAS MARGENS DO POTI E DO PARNAÍBA"

DE ACORDO.

Autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 18, 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024.

Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho, bem como a formalização do termo contratual, com base na legislação vigente, em favor da empresa ANAIRAM ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ: 54.123.173/0001-26, no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual, conforme consta dos autos.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento econômico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2026	
Nº do processo SEI nº	nº **00152.000708/2026-74**
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Contrato de Patrocínio n° 78/2026 - 26106562
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa/inexigibilidade de licitação
Fundamento legal	Arts. 18, 72 e 74 da Lei n° 14.133, de 1ᵉ de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	**ANAIRAM ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	**54.123.173/0001-26**
Resumo do objeto do contrato	Contrato de Patrocínio referente Projeto "**SEMINÁRIO ENTRE RIOS – SUSTENTABILIDADE, CIDADE E VIDA NAS MARGENS DO POTI E DO PARNAÍBA", a ser realizado no Centro de Convenções de Teresina-PI na data de 7 de novembro de 2026**
Prazo de vigência	180 dias
Prazo de execução	7 de novembro de 2026
Data de assinatura do contrato	06/11/2026

Valor global	**R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**
Dotação orçamentária	20101
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00294
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO10827
Signatários do contrato	Pela Contratante **Deusval Lacerda de Moraes** - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Pela contratada: por **NYCOLE OLIVEIRA DE AGUIAR COSTA** - ANAIRAM ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA

Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI – PATROCINADOR

PORTARIA nº 109/2026-SDE-PI/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebrado através da Secretaria do Desenvolvimento

Econômico – SDE (CONTRATANTE), Contrato **nº 78/2026-SDE-PI**, firmado com a **ANAIRAM ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA**, tendo como objeto a **Cota de Patrocínio** para a realização do **projeto** "**SEMINÁRIO ENTRE RIOS – SUSTENTABILIDADE, CIDADE E VIDA NAS MARGENS DO POTI E DO PARNAÍBA"**, a ser realizado **no Centro de Convenções de Teresina-PI na data de 7 de novembro de 2026**.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designadas a servidora **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº ******-1, CPF nº 013.***.***-13, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **78/2026-SDE-PI** da empresa **ANAIRAM ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 54.123.173/0001-26 e a servidora **GILCIANE ALVES DA SILVA**, cargo Diretora, matricula nº ******-3, CPF nº 002.***.***-73, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos; II - ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 78/2026-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N° 78/2026-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso

III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I. - fiscalizar a execução do **Contrato N° 78/2026-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2026

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Desenvolvimento Econômico